

### UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC

CAMPUS DE – (CAMPUS)/(ANO)
O (Reitor ou Vice-reitor de Campus) da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de
1 DAS INSCRIÇÕES
<b>1.1</b> As inscrições estarão abertas nos dias e de de, no horário das h às h e das h às h, no Setor de Desenvolvimento Humano da UNOESC, Campus de
1.2 Os candidatos deverão anexar à ficha de inscrição:
<ul> <li>a) cópia do diploma de graduação e de pós-graduação da maior titulação, se ainda não fornecido ao Setor de Desenvolvimento Humano - DH;</li> <li>b) documentos comprobatórios dos seguintes critérios de avaliação: experiência profissional na área específica do componente curricular, comprovada por meio de fotocópia do registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços; participação em atividade de capacitação para a docência no ensino superior ou atualização na área deste componente curricular nos últimos 12 meses, comprovada por meio de fotocópia dos certificados de participação; publicação em evento ou periódico científico nos últimos 3 anos, comprovada por meio de fotocópia da(s) publicação(ões).</li> </ul>
§ 1º. O não atendimento das alíneas "a" e "b" afetará a pontuação do candidato.
§ 2º. O candidato deve manter atualizado o curriculum vitae no modelo LATTES (CNPQ).
§ 3º. Poderão ser dispensados os documentos acima especificados nos campi que possuem a documentação referida arquivada no setor de DH.
1.3 Na falta de título de doutor, mestre, ou especialista com registro da realização de monografia ou trabalho de conclusão de curso - TCC, o candidato deverá comprovar

a) exercício de monitoria, equivalente a, no mínimo, 120 horas ou 2 (dois) semestres

também um dos seguintes requisitos:

letivos, durante ou após a graduação;



- **b)** produção científica, técnica, artística ou cultural na área, devidamente comprovada e considerada relevante;
- **c)** experiência profissional na área de afinidade com o(s) componente(s) curricular(es), por um período mínimo de um ano;
- d) exercício da docência por um período mínimo de um ano;
- e) participação em cursos de aperfeiçoamento ou especialização técnico-profissional não inferiores a 360 horas, nos últimos 5 (cinco) anos.
- **1.4** Não será permitida a inscrição simultânea para componentes curriculares a serem lecionados no mesmo horário e dia da semana.
- **1.5** Não será permitida a inscrição de professor contratado em regime emergencial, pois este tem contrato de trabalho por prazo pré-determinado.

#### 2 DAS VAGAS. DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS EMENTAS

N.º de Vagas	Curso	Componente curricular	Ementa	Fase	Nº de créd.	Dia da semana	Turno	Formação Mínima Requerida

(preencher)

# 3 DA REMUNERAÇÃO

Os professores selecionados serão remunerados em conformidade com os respectivos enquadramentos no Plano de Cargos, Salários e Carreira Docente da Unoesc.

## 4 DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

- **4.1** O processo seletivo de docentes será coordenado por uma Comissão Geral de Seleção, nomeada pelo(a) (Reitor ou Vice-reitor de Campus da UNOESC).
- **4.2** A Comissão Geral de Seleção indicará as Comissões Específicas de Avaliação para proceder a avaliação dos pontos, que será formada, minimamente, por dois professores da área de conhecimento.

# 5 DA AVALIAÇÃO

- **5.1** Será atribuída ao candidato pontuação individual conforme critérios a seguir apresentados.
- 5.2 Critérios de avaliação



I - Maior titulação:

a) Doutorado: 4 (quatro) pontos.

b) Mestrado: 3 (três) pontos.

c) Especialização (lato sensu): 2 (dois) pontos.

d) Graduação: 1 (um) ponto.

**Parágrafo Único.** Será computada a pontuação relativa à maior titulação do candidato, limitada esta à titulação requerida na respectiva vaga constante do item 2 deste aviso público.

II - Regime de trabalho no semestre em curso:

a) de 30 a 40 horas: 4 (quatro) pontos.

b) de 20 a 29 horas: 3 (três) pontos.

c) entre 08 e 20 horas: 2 (dois) pontos.

III – Experiência no ensino superior há, no mínimo, um ano como docente efetivo:

- a) no componente curricular, mas com outra nomenclatura: 3 (três) pontos.
- b) em componente curricular correlato que antecede ou sucede este: 2 (dois) pontos.
- c) no ensino superior: 1 (um) ponto.

**IV** – Credenciamento em componente curricular neste curso, em conformidade com a Resolução n.º 13/CONS.ADM/FUNOESC/2005:

- a) Sim, com enquadramento 1: 4 (quatro) pontos
- b) Sim, com enquadramento 2: 2 (dois) pontos

**V** – Experiência profissional na área específica do componente curricular, comprovada por meio de fotocópia do registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços:

a) Acima de 36 meses: 3 (três) pontos

b) De 24 a 35 meses: 2 (dois) pontos

c) De 12 a 23 meses: 1 (um) ponto

- **VI** Participação em atividade de capacitação para a docência no ensino superior ou atualização na área deste componente curricular nos últimos 12 meses, comprovada por meio de fotocópia dos certificados de participação:
- a) Somatório com 36 horas de capacitação ou superior: 3 (três) pontos
- b) Somatório entre 24 e 35 horas de capacitação: 2 (dois) pontos
- c) Somatório entre 12 e 23 horas de capacitação: 1 (um) ponto

**VII** – Publicação em evento ou periódico científico nos últimos 3 anos, comprovada por meio de fotocópia da(s) publicação(ões):

- a) Dois artigos, ou mais, em periódico científico: 3 (três) pontos
- b) Um artigo em periódico científico: 2 (dois) pontos
- c) Uma apresentação de trabalho, ou mais, em evento científico: 1 (um) ponto

VIII - Local de residência:

a) No próprio município ou até 39 km (vinda e retorno), de onde está sendo ofertada a vaga: 2 (dois) pontos



- **b)** Em município distante 40 km (vinda e retorno), ou mais, de onde está sendo ofertada a vaga: 1 (um) ponto
- **5.3** A atribuição de pontuação em cada critério descrito no item 5.2 incidirá unicamente sobre o quesito (alínea) que permitir ao candidato a maior pontuação possível.
- **5.4** O resultado final será determinado por meio do somatório dos pontos obtidos em cada critério por cada candidato. Cada candidato poderá obter a pontuação máxima de 26 (vinte e seis) pontos. O candidato que obtiver maior pontuação será o classificado, observandose, no entanto, a exigência de pontuação mínima de 8 (oito) pontos.
- **5.5** Critérios de desempate:
- I Será classificado o professor com pontuação mais elevada no critério de titulação;
- II Persistindo o empate, será classificado o professor com pontuação mais elevada no critério regime de trabalho no semestre em curso;
- **III** Persistindo o empate, será classificado o professor com pontuação mais elevada no critério experiência na docência no ensino superior;
- IV Como último critério de desempate, será classificado o professor com maior tempo de trabalho na Unoesc.

#### **6 DOS PRAZOS**

<b>6.1</b> A homologa	ção das inscrições válidas ocorrerá no dia						
6.2 Caberá recu	urso à Comissão Geral de Seleção até						
6.3 O processo	de avaliação ocorrerá nos dias e						
6.4 O resultado final será divulgado no dia							
6.5 Caberá recurso ao (Reitor ou Vice-reitor de Campus) até							
7 DAS DISPOS	ICÕES EINAIS						

#### 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1** Considera-se "docente" para fins de habilitação no certame:
- **a)** integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo que estejam, no semestre de publicação do edital, ministrando atividade curricular/componente, salvo em caráter emergencial.
- **b)** integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo com credenciamento válido em alguma atividade curricular/componente e que não esteja desempenhando atividades no semestre de publicação do edital em função de seu não oferecimento.



- **7.2** As vagas em componentes curriculares, de que trata o item 2 deste Edital, somente serão alocadas aos docentes classificados quando e se forem oferecidas nos respectivos cursos.
- **7.3** Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida, em primeira instância, pela Comissão Geral de Seleção e, em segunda e máxima instância, pelo (Reitor ou Vice-Reitor de Campus).

